



DECRETO Nº: 0286 DE 15 ABRIL DE 2024.

AUTORIZA O PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO PECUNIÁRIA PARA HORAS EXTRAORDINÁRIAS TRABALHADAS, EXCEPCIONANDO O DECRETO Nº. 257 DE 01 DE SETEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Edmilson Meireles de Oliveira**, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento da remuneração pecuniária para as horas extraordinárias trabalhadas para os ocupantes do cargo de Motorista lotados no Gabinete do Prefeito, que excedam a vinte horas extraordinárias mensais, excepcionando o Decreto nº. 257 de 01 de setembro de 2013, até o limite de quarenta horas extraordinárias mensais.

Art. 2º. Retroaja seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024. (01/04/2024).

Art. 3º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 15 de abril de 2024.

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA:81329628772
Assinado de forma digital por EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA:81329628772
Dados: 2024.04.15 16:39:54 -03'00'
EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE IRUPI/ES

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 15 de abril de 2024.
ABERCILIO MACHADO DE OLIVEIRA:10333748735
Assinado de forma digital por ABERCILIO MACHADO DE OLIVEIRA:10333748735
Dados: 2024.04.15 16:40:07 -03'00'
Abercilio Machado de Oliveira
Chefe de Gabinete